



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

Processo Administrativo nº 8688/2022

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO
MENOR PREÇO UNITÁRIO
Modo de disputa ABERTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 11/05/2023 às 15:00 h ao dia 26/05/2023 as 09:30 h

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **As 09:30h do dia 26 de maio de 2023**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **As 10:00h do dia 26 de maio de 2023**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

LOCAL/PLATAFORMA: Portal do Bolsa de Licitações - BLL (www.bll.org.br)

Régis Silveira da Silva
Chefe da Divisão de Licitação



O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, através do(a) agente de Contratações, designado(a) através da Portaria G.P. nº 32, de 23 de janeiro de 2023, de conformidade com os processo administrativo nº 8688/2022, comunica aos interessados que irá realizar PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA REGISTRO DE PREÇO de objeto descrito abaixo, conforme as disposições contidas no Decreto Municipal 3.584 de 01 de dezembro de 2022, na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como suas posteriores modificações e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS**. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO PREÇO ESTIMADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. O preço estimado da presente licitação é de **R\$ 2.323.418,05** (Dois milhões trezentos e vinte e três mil quatrocentos e dezoito reais e cinco centavos), conforme **RELAÇÃO DOS OBJETOS – ANEXO II** deste Edital.
- 2.2. As despesas decorrentes de futuras contratações correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
 - 2.2.1. Programa de Trabalho nº 2002.041220202.006 (manutenção das atividades da ADM); 2005.201220202.070 (manutenção das atividades da SAAPICEE); 2007.041220202.043 (manutenção das atividades da SOPUT); 2012.181220202.068 (manutenção das atividades da secretaria de meio ambiente); 2015.061820832.084 (manutenção das atividades da secretaria de defesa civil e ordem pública); 3010.123610202.017 (manutenção das atividades da SECCT); 3010.123611562.029 (manutenção revitalização e ampliação do ensino fundamental); 3010.123651762.094 (manutenção revitalização e ampliação ensino infantil – pré escolar); 3010.123651772.095 (manutenção revitalização e ampliação ensino infantil – creche); 3005.08.244.1.110.1.031 (PSB – estadual); 3005.08.244.1.110.1.074 PSE - Estadual); 3005.08.244.1.110.055 (manutenção das atividades do FMAS); 3004.10.122.0020.2.034 (manutenção da atividade da Secretaria da Saúde); 3004.10.302.0020.2.105 (manutenção ambulatorial); 3004.10.305.0020.2.103 (manutenção da vigilância em saúde); 3004.10.301.0020.2.104 (manutenção da atenção básica) e 3004.10.302.0020.2.086 (manutenção do hospital maternidade santa therezinha).

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar desta Licitação todas as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que



satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, preenchendo os pré-requisitos acima, e que, apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;

- 3.2.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema, para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 3.4.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;
- 3.5.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006);
- 3.6.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
- 3.7.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;
- 3.8.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1.** O certame será conduzido pelo(a) Agente de contratação(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

A. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;



- B. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - C. Abrir as propostas de preços;
 - D. Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - E. Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - F. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - G. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - H. Declarar o vencedor;
 - I. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - J. Elaborar a ata da sessão;
 - K. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - L. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.
- 4.2. O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, através do endereço eletrônico www.sjvriopreto.rj.gov.br, na Plataforma de Licitações “Portal do Bolsa de Licitações – BLL”, através do endereço www.bll.org.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação para recebimento de propostas.
- 4.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de avisos ou quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.5. **Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que, cumpram satisfatoriamente os termos do Edital.**
- A. Por se tratar de licitação de ampla concorrência, define-se que:
 - a) Fica permitida a participação de TODOS os interessados nos itens/lotos licitados, não havendo exclusividades ou restrições.
 - b) No tratamento das MEI, ME ou EPP, aplicar-se-á no que couber, a legislação em vigor.
- 4.6. No que couber, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será concedido tratamento diferenciado as ME's e EPP's.
- 4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados (VEDAÇÕES):
- 4.7.1. Que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;



- 4.7.2. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com esta Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 156 da Lei Federal N.º 14.133/2021;
- 4.7.3. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os servidores e os empregados públicos municipais não poderão firmar contratos com o Município.
- 4.7.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.7.5. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.7.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.7.7. Que se enquadrem nas vedações previstas na lei 14.133/2021;
- 4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário).
- 4.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 ou (41) 8435-0451, ou, através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **OBIGATORIAMENTE** e concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e seus anexos, a inserção no campo "OUTROS DOCUMENTOS" de manuais, catálogos e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa ou traduzidos do fabricante do produto. (SE FOR O CASO)
 - 5.1.1. "A empresa participante do certame não deve ser identificada" até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
 - 5.1.2. Caso o Licitante NÃO apresente por meio do sistema e no ato e em conformidade com o item 4.1, todos os documentos de habilitação exigidos neste edital, ou ausente algum documento, este será declarado INABILITADO no momento oportuno.
 - 5.1.3. Não será aberto prazo e ou oportunidade para apresentação de documentos de habilitação em outro momento do certame, salvo os casos previstos para regularização de documentos apresentados com restrição pelas empresas consideradas ME/EPP/MEI.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte DEVERÃO encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até o fim do prazo para recebimento de propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante além de cadastrar seus preços na plataforma no campo LOTES onde será disputado os lances, deverá TAMBÉM enviar/anexar sua proposta "física" devidamente preenchida, no sistema eletrônico no campo "documentos exigidos e anexados pelo participante", contendo em sua proposta física ao menos os seguintes campos abaixo:

6.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.1.2. Unidade de medida, conforme Termo de Referência;

6.1.3. Quantidade do Item/Lote, conforme Termo de Referência;

6.1.4. Valor unitário contendo até duas casas decimais;

6.1.5. Valor total do item ou lote, e;

6.1.6. Marca, Fabricante e Modelo (no que couber);

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos bens/produtos.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item/lote, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, se houver e/ou necessário.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste EDITAL, quando participarem;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



- 7.4.** O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do LOTE.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Contendo cada lance, no máximo 02 (duas) casas decimais relativas à parte dos centavos, respeitando o intervalo de R\$ 2,00 (dois reais).
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.10.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.12.** O Critério de julgamento será o de menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.13.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.14.** Em relação a itens não exclusivos (quando houver) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (quando houver), uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.15.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.16.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.17.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.18.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



- 7.19.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.20.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal 14.133/2021, a saber:
“Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- I. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- § 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- I. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - II. Empresas brasileiras;
 - III. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - IV. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- § 2º As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 7.22.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço.
- 7.23.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.24.** O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.25.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta
- 7.26.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA.



- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2. Será desclassificada a proposta com vício ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme art. 59 da lei 14.133/2021.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Todos os documentos de Habilitação constante neste tópico (ITEM 9) DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ser anexados e apresentados no ato do cadastro da proposta, em conformidade com o item 5.1. Não será aberto prazo e ou oportunidade para apresentação de documentos de habilitação em outro momento do certame, salvo os casos previstos para regularização de documentos apresentados com restrição pelas empresas consideradas ME/EPP/MEI.
- 9.2. Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada no campo documentos do pregão, na plataforma da BLL, cópia do devido ***instrumento de procuração público*** ou ***instrumento particular do representante legal que o assina***, para participação do certame licitatório, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados, que comprove os poderes do mandante para a outorga (*Esta deverá ser apresentada com firma reconhecida em cartório competente*).
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital por via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



9.6. As empresas deverão apresentar no sistema do certame, apenas os documentos constantes neste Item 9 – DA HABILITAÇÃO do edital, mesmo que o sistema apresente oportunidades de outros documentos que não fazem relação ao presente item.

9.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou, da consolidação respectiva;

9.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.8.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

9.8.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

9.8.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

9.8.5. A certidão de débitos Estaduais deverá estar acompanhada de prova de regularidade, através da apresentação de **Certidão da dívida ativa do Estado**, de conformidade com a resolução **PGE/SER** nº 033/04, publicada no D.O.E, em 25 de novembro de 2004. **(No caso de firma do Estado do Rio de Janeiro)**.

9.8.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br - Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

9.9. REGULARIDADE CADASTRAL:



9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.10. DECLARAÇÕES

9.10.1. Apresentação da DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO ANEXO IV) contendo o seguinte:

OBS: Sob pena de desclassificação, a declaração deverá conter:

- A. Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- B. Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- C. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- D. Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal de São José do Vale do Rio Preto.
- E. Que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- F. Não possui condenação, por decisão judicial transitada em julgado, em pena de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos previstos na Lei 8.429/92;
- G. Que Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, IV da lei 14.133/2021;
- H. Que o(s) produto(s) ofertados atende(m) na íntegra as exigências deste edital e que a(s) marca(s) e especificação(ões) entregues serão a mesma ofertada na proposta;
- I. Que toda documentação anexada à plataforma BLL compras é autêntica.
- J. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, IV § 1º da lei 14.133/2021;
- K. **QUANDO** Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual: **declarar** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da referida Lei Complementar, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- L. Declara ainda tem ciência da observância dos limites de valor anual de enquadramento conforme art 4º § 2º da lei 14.133/2021.

9.11. HABILITAÇÃO JURIDICA

9.11.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, inciso II da Lei nº 14.133/2021), expedida há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.



9.11.2 A certidão acima referida deverá ser apresentada juntamente com a certidão do cartório distribuidor indicando os cartórios competentes (cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas);

OBS.:

- Para a licitante sediada na Cidade do Rio de Janeiro, esta prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição.
- A licitante, sediada em outra comarca ou estado da federação, deverá apresentar, declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.
- No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou recuperação judicial, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo foro competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.
- Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

9.12. Sendo a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. O pregoeiro PODERÁ solicitar da licitante declarado vendedor, a sua proposta final, devendo encaminhar no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, contendo o valor vencedor e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



- 10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
 - 10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6.** A(s) proposta(s) que contenha(m) a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo máximo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada e RESUMIDA, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 11.2.1.** Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº



123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, ou ainda podendo ser via publicação no Diário Oficial Municipal.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a) ou pela autoridade superior competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Secretaria Gestora da ARP.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15. PRAZOS, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS E VALIDADE

15.1. A entrega dos materiais será programada em conformidade com a determinação da Secretaria solicitante sendo entregue os quantitativos conforme pedido da Secretaria.

15.2. Os materiais serão entregues na data programada e no endereço indicado pela Secretaria solicitante obedecendo aquilo que consta no Termo de Referência e afins;

15.3. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

15.4. O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.



15.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.6. Nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços são fixos e irreatáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16.3. O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

16.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência em consonância com a lei 14.133/2021 e contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou minuta do contrato.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, e/ou minuta do contrato anexos deste Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Conforme art. 155 da lei 14.133 de 2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de licitações

- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 20.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2.** Multa de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4.** Impedimento de licitar e de contratar com o Município de São José do Vale do Rio Preto - RJ, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 20.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



- 20.10.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2.** A impugnação "deverá" ser realizada exclusivamente através do Plataforma BLL Compras, não sendo aceitos outros meios a não ser os aqui definidos.
- 21.3.** Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e/ou deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através da Plataforma BLL Compras.
- 21.6.** O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e anexos.
- 21.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 22.3.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



- 22.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.10.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br e no www.sjvriopreto.rj.gov.br (aba licitações), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

22.11.2. ANEXO II - Relação dos Objetos/Serviços a serem Contratados

22.11.3. ANEXO III - Modelo de proposta;

22.11.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração Unificada

22.11.5. ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços

22.11.6. ANEXO VI - Minuta de Contrato

São José do Vale do Rio Preto, 11 de maio de 2023

RÉGIS SILVEIRA DA SILVA
Chefe da Divisão de Licitação



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição de **MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** a serem utilizados pelas secretarias, conforme quantidades justificadas nos processos protocolados e resumidas em tabela abaixo:

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	MODELO DEMONSTRATIVO	QUANTIDADES POR SECRETARIA								QUANT. TOTAL
				SAAPI CEE	SMS	SEMA	SOPUT	DEFESA CIVIL	SEFAS CHA	ADM	SECCT	
1	Ar condicionado 18.000 btus, 220V, ciclo frio, cor branco, temperatura mínima de 18º, controle remoto, com display digital, modelo Split de parede, Procel A	UNIDADE		2	40			2		5	50	99
2	Armário de aço cinza com 02 Portas Informações do produto Deve possuir um total de 3 bandejas, sendo (pelo menos) 2 destas com posição regulável, fechadura, tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras. Pintura eletrostática epóxi, com tratamento antibacteriano, antiferrugem, uniforme e resistente. Especificações: Altura: 1,66m Largura: 0,75m Profundidade: 0,35m Prateleiras: 3 unidades Chapa: 26	UNIDADE			56			10		5	50	121
3	Arquivo de Aço 4 Gavetas Cinza Especificações Mobiliário fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa #26. Possui 04 (quatro) gavetas. Dispõe de sistema de fechadura* de miolo. As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10kg por gaveta uniformemente distribuído. Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó. Dimensões Dimensões do Gaveteiro: 133cm (Alt.) x 46cm (Larg.) x 49cm (Prof.)	UNIDADE			52			5	2	5	10	74



	(* O Arquivo de Aço é fornecido com 02 (duas) chaves.										
4	Batedeira planetária 110v – 600w de potência mínima e c/ no mínimo 8 regulagens de velocidades. Tigela de polipropileno c/ capacidade mínima de 4 litros. Cor: Preta.	UNIDADE		1	3					8	12
5	Batedeira Planetária com tacho de 12 litros. Estrutura em aço SAE 1020. - Motor de 1/4 CV monofásico bivolt 110/220V com seletor de voltagem. - Acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. - Tacho estampado em aço inoxidável 304 polido. - Seis velocidades (sem necessidade de parar para troca de marcha). - Sistema de variação de velocidade por meio de polia variadora. - Dispositivo de segurança no acesso ao tacho: ao levantar a grade de proteção, a batedeira é desligada automaticamente para evitar acidentes. - Batedores especiais em alumínio para cada função- Batedor ESPIRAL para massas pesadas (velocidades 1 e 2). - Batedor RAQUETE para massas médias (velocidades 3 e 4). - Batedor GLOBO para massas leves (velocidades 5 e 6). Especificações Técnicas: - Capacidade: 12 litros. - Motor: 1/4 CV. - Chave liga/desliga: 6A. - Dimensões: 650 x 340 x 650 mm (AxLxP). - Peso líquido: 34 Kg. - Peso bruto: 59 Kg. - Potência do Motor: ¼ CV monofásico - Consumo: 0,19 kw/h. - Doze meses (1 ano) de garantia, no mínimo, de cobertura integral do equipamento.	UNIDADE							1	5	6
6	Bebedouro de água de coluna: Modo de utilização: galão Capacidade de fornecimento de água gelada: até 3,5 litros/hora desempenho: altoIndicado para: uso doméstico e institucional (de acordo com nbr 13972Sistema easy open removível: faz a abertura automática do garrafãoAlças laterais: facilita o transporte e deslocamento para limpezaTermostato: frontal com controle gradual de temperatura controla a Temperatura da água gelada entre 5°C e 15°CCor: brancoRefrigeração por compressor: água gelada até nos dias mais	UNIDADE		1	21	2	3		4	5	36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de licitações

	quentesBaixo consumo de energia Dimensões aproximadas (axlpx): 1005 x 315 x 330 mm110vPeso líquido aproximado: 14 kgGarantia: 1 ano (ofertada pelo fabricante)																			
7	Cadeira De Escritório Secretária Fixa Tecido Preto O assento e o encosto da cadeira são fabricados com espuma laminada, revestida em tecido na cor preta. Informação Adicional: Tipo De Base: Em aço, tubo 3/4 Tipo De Espuma: Laminada Capacidade De Carga: 100 KG	UNIDADE		3	74			10	6	10	100	203								
8	Cadeira de escritório, giratória, modelo diretor, com braço e regulagem de altura. O assento e o encosto da cadeira são fabricados com espuma laminada, revestida em tecido na cor preta.	UNIDADE		1	78			5		5	30	119								
9	Cadeira Presidente Giratória Base Cromada - Preto Ficha técnica Estrutura – Reclinável Sim Estrutura - Balanço Sim Estrutura - Giratória Sim Estrutura - Regulável Sim Estrutura - Rodízio Sim Estrutura - Base Cromada Sim Estrutura - Com Braço Sim Estrutura - Regulagem de Altura a Gás Sim Material Espuma, Aço, Polipropileno Pés (Material) Polipropileno Características do Assento Espuma Características do Encosto Espuma Cor Preto Suporta até 150 kg Ambiente Escritório Estilo Contemporâneo, Clássico, Industrial Altura (cm) 118cm Largura (cm) 74cm Profundidade (cm) 64cm	UNIDADE		6	37	2		10	5	10	25	95								



	Peso líq. aproximado do Produto (kg) 17,6kg																			
10	Cafeteira Elétrica Potência mínima: 700W Cor: Preta Capacidade de cafezinhos: 30 ou mais Reservatório com capacidade de pelo menos 1L Voltagem: 127v Tipo de café: pó Material da Jarra: Inox	UNIDADE			15		1		4		2		2		3					27
11	Colchão de solteiro D45: -Estrutura Interna: Espuma D45 Pró Aditivada de Alta Performance -Estrutura externa: Viscopoli (51% Viscose e 49% Poliéster), bordado em matelassê. -Cor predominante: Branco -Altura: 0,18m -Largura: 0,88m -Comprimento: 1,88m	UNIDADE				21				50										71
12	Estante - especificações: Estante AÇO, medindo 1,98 X 0,92 X 0,40, na cor cinza, com 6 Prateleiras reguláveis, pra suportar uma sobrecarga. Distribuída em até 25 Kg por Prateleiras.	UNIDADE			5	231			10			30		50					326	
13	Fogão de Piso 4 bocas Tipo de fogão: gás Material/composição: Aço inox; Vidro Temperado Capacidade (litro): 61,5 litros Acendimento: Automático Quantidade de bocas: 4 Características dos queimadores: Queimador rápido Características dos queimadores: Queimador rápido Características do forno: luz, Grill Voltagem: 110v	UNIDADE				9		1	2			1								13



14	<p>Freezer horizontal 2 portas O refrigerador deverá possuir selo INMETRO apresentando classificação energética "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Degelo Cycle Defrost: Descongela Automaticamente as paredes internas, impedindo a formação de camadas de gelo Termostato no painel frontal para o controle de temperatura Função Freezer ou refrigerador Dreno frontal 4 pés com rodízio Dupla função com acionamento frontal Cor Branco Armazenamento líquido mínimo 519L ou superior Termostato Congelamento rápido 1 Grade Consumo aproximado de energia 84,6 KWh/mês Painel de controle Gabinete interno e externo com chapa de aço pintado 2 Portas Tipo de freezer: Horizontal O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335-1:2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais. Doze meses (1 ano) de garantia, no mínimo, de cobertura integral do equipamento.</p>	UNIDADE			1	1				15		17
----	---	---------	---	--	---	---	--	--	--	----	--	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de licitações

15	<p>Gaveteiro volante com 03 gavetas e 01 vão Cor: Nogueira Tampo: 15mm Estrutura: 15mm de espessura Costas: Chapa de fibra de 3 mm Matéria-prima: MDP Acabamento: BP - Revestimento melamínico de baixa pressão Fita de Borda: PVC 0,45mm Pés: Pé nivelador Rodízio: Com e sem travas Quantidade de prateleiras: Não possui Puxadores: 3 em Poliestireno (Plástico) Quantidade de gavetas: 3 Corrediças: Plásticas Quantidade de portas: Não possui Fechadura: Sim Deverá ser entregue montado MEDIDAS APROXIMADAS: L 0,40 P 0,42 A 0,61 KG 15,0 V 1</p>	UND		38						10	10	58
16	<p>Geladeira tipo doméstica "Frostfree" Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree", voltagem 110 VO refrigerador deverá possuir selo INMETRO apresentando classificação energética "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL, conforme estabelecido na Portaria n.º20, de 01 de fevereiro de 2006. Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador). Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis. Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer. Formas para gelo no compartimento do</p>	UNIDADE		14		2				2	10	28



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de licitações

	<p>freezer. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Sistema de refrigeração "frostfree".</p> <p>Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.</p> <p>Voltagem: 110V . Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</p> <p>Produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335-1:2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais.</p> <p>Doze meses (1 ano) de garantia, no mínimo, de cobertura integral do equipamento.</p>										
17	<p>Liquidificador 110v - 1200w de potencia c/ no mínimo 12 níveis de velocidade e com função pulsar. Copo com no mínimo 3 litros em acrílico. Cor: Preto.</p>	UNIDADE		1	13	1	1			5	21



18	<p>Longarina c/ 03 lugares, de 1,65m, encosto baixo, braço fechado, anatômica e injetada, em tecido – cor: Preta - especificações: Dimensões espuma: Assento: 27mm / densidade 45 kg/m³ Encosto: 30mm / densidade 45 kg/m³ Tipo de espuma: injetada; Revestimento estofado: em tecido polipropileno, SIL ; Acabamento: com perfil flexível de PVC de alta resistência no assento e capa plástica de alta resistência no encosto; <u>DESCRIÇÃO BASE/ESTRUTURA</u> Estrutura longarina em tubo 30x50mm. Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180° C. Acabamento com sapatas fixas 30x50mm;Medidas da base/Estrutura: Profundidade: 530mm; Comprimento: 1615mm <u>Suporte do Encosto:</u> Com alma de aço, revestido com capa de termoplástico injetado em polipropileno de alta resistência mecânica na cor preta, sem regulagem de altura; Medidas de uso (a partir do topo do assento (parte frontal) e do topo do encosto, em relação ao piso): Altura mínima do assento: 410mm Altura máxima do assento: 410mm Altura mínima do encosto: 800mm Altura máxima do encosto: 800mm.</p>	UNIDADE		1	18					40	59
19	<p>MESA DE COZINHA COM 4 CADEIRAS Informações: -Altura: 76cm (variação de 10% para mais ou para menos) -Cor: Branco ou cinza -Formato: retangular; -Quantidade de cadeiras: 4 (quatro) cadeiras; -Largura: 110cm; -Material: MDF; -Profundidade: 76cm.</p>	JOGO		1	11		1		1		14
20	<p>Mesa Escritório com 3 gavetas fechadura com 2 chaves em MDF cor: Nogueira - com acabamento em PVC 120 cm x 60 cm x 74 cm.</p>	UNIDADE			74		2			30	106
21	<p>Mesa Escritório - Estação de Trabalho, em painel MDF/BP, com no mínimo 18mm, acabamento em fita de bordo em PVC, estrutura dos pés com calha p/ passagem dos fios em tubo e chapa de aço repuxada, medindo aproximadamente 1,50x1,50x0,60x0,75. Acompanha duas gavetas com corrediças metálicas</p>	UNIDADE			44		4			40	88



28	Jogo De Panelas 08 Peças Preto Antiaderente Composição:- panela 16'- panela 18'- caçarola 18'- canecão 14'- frigideira 18' s/ tampa- escumadeira- colher- espátulaMaterial: alumínio teflon antiaderenteMaterial das tampas: alumínioMaterial dos utensílios: nylonMaterial alças e poméis: baqueliteEspessura: 1,0 mmCor: preto	JOGO		1						5		6	
29	Panela de Pressão 4,5 Litros Alumínio - Grafite Panela de pressão em alumínio com revestimento interno e externo de antiaderente Starflon e tampa em alumínio com acabamento interno acetinado e externo polido. Equipada com válvulas de segurança.	UNIDADE		1	1						5		7
30	AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS 220V - Ciclo: Frio - Voltagem: 220V - Capacidade de refrigeração: 30000 BTU/h. - Controle de temperatura digital (16°C a 32°C) - Modo de operação: Refrigeração, Desumidificar, Ventilar e Automático - Controle de Ventilação (Alto, Médio, Baixo e Automático) - Vazão de ar máxima: 1300 m³/h - Potência sonora unidade interna: 52 dB(A) - Potência sonora unidade Externa: 57 dB(A) - Tubulação para conexão: 3/8" e 5/8". - Compressor rotativo: Sim - Possui filtro de ar: Sim	UNIDADE										50	50
31	Balança Digital com Capacidade até 180kg Cor: Vidro transparente com detalhes em prata e branco Material: Vidro temperado e plástico Capacidade: até 180 kg Gradação: d = 100g Alimentação: 2 pilhas AAA (não incluídas) Display: LCD de 4 dígitos Temperatura de operação: 5°C ~ 35°C Unidade de medida: kg ou lbs Acionamento: Automático através de toque Desligamento automático: após 8 segundos de inatividade	UNIDADE										15	15



35	<p>Estadiômetro Vertical Portátil - desmonta facilmente em quatro partes e as peças se encaixam perfeitamente na base leve. Base e Peças em ABS leve e altamente resistível Aferição: 20cm a 200 cm Graduação: 0,1 cm Peso aproximado - 2,6 kg Dimensões sem caixa: Larg 36cm x Comp 67 x Alt 13cm Cor base: Bege Cor Medidor de Altura: Bege Cor da Régua: Branca Maleta para transporte de equipamentos de avaliação física e nutricional. Desenvolvida em nylon com proteção em espuma e forro para acabamento. Possui 2 compartimentos internos que podem acomodar balança e notebook. Logomarca bordada. Tamanho: Larg: 36 cm; Comp: 63 cm; Profund: 13 cm; Peso: 400 Gr Garantia: 01 ano</p>	UNIDADE									2	2
36	<p>FOGÃO DE PISO 05 BOCAS - Cor: Preto - Tipo de Fogão: Piso - Quantidade de bocas: 05 - Acendimento: Automático - Tipo de queimadores: 2 ramal, 2 família, 1 tripla chama - Potência dos queimadores (watts): Ramal 1700 watts; Família 2000 watts; Tripla chama 3300 watts - Mesa de vidro, tampões de ferro fundido e puxador de alumínio escovado - Forno: Capacidade de 86,5 litros. Com acabamento limpa fácil - Extras: Iluminação interna, vidro duplo no forno, manípulos removíveis, respaldo traseiro, vidro interno removível - Voltagem: Bivolt - Largura: 75 cm - Altura: 92,70 cm - Profundidade: 59,50 cm - Peso: 33,30 kg - Acompanha manual de instruções - Garantia: 12 meses</p>	UNIDADE								1	2	3
37	<p>FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO – modelo de centro, para uso sobre piso, com estrutura em aço carbono e pintura eletrostática de alta resistência e durabilidade;</p>	UNIDADE									10	10





	alimentação a gás glp; com 6 (seis) queimadores duplos com ajuste gradual de chamas; queimadores em ferro fundido com pintura termo resistente; manipulou em baquelite individuais; grelha em ferro fundido com pintura termo resistente, medindo no mínimo 40 x 40 cm; com badeja coletora de resíduos; sem chapa; com forno, em paredes e fundo duplos isolados com lã de vidro, pintado em todas as faces, com capacidade de no mínimo 70lt; com garantia de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.											
38	FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS COM 2 FORNOS – modelo de centro, para uso sobre piso, com estrutura em aço carbono e pintura eletrostática de alta resistência e durabilidade; alimentação a gás glp; com 8 (oito) queimadores, sendo 4 (quatro) queimadores duplos e 4 (quatro) queimadores simples, com ajuste gradual de chamas; queimadores em ferro fundido com pintura termo resistente; grelha em ferro fundido com pintura termo resistente, medindo no mínimo 30 x 30 cm; com badeja coletora de resíduos; sem chapa; com 2 (dois) fornos, em paredes e fundo duplos isolados com lã de vidro, pintado em todas as faces, porta de vidro temperado, com capacidade de no mínimo 70lt cada forno; com garantia de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	UNIDADE		2							10	12
39	GELADEIRA INDUSTRIAL 4 PORTAS - acabamento externo em aço inox; acabamento interno em aço galvanizado; dimensões de 118,3x66,6x203cm; capacidade de 1044 litros; temperatura de trabalho: de 1°C a 7°C; pés e prateleiras com 4 níveis reguláveis; voltagem de 110V; modelo: GREP-4P.	UNIDADE									14	14
40	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 W Fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. - Copo com capacidade útil de 8 litros,	UNIDADE		1							15	16



	<p>removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1mm.</p> <ul style="list-style-type: none">- Alças em aço inox, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos.- Sapatas antivibratórias em material aderente.- Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em inox. O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.- Interruptor liga/desliga- Interruptor para pulsar.- Dimensionamento e robustez da fixação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. <p>- Voltagem do aparelho: Bivolt: 110 V/ 220 V</p> <p>Doze meses (1 ano) de garantia, no mínimo, de cobertura integral do equipamento.</p>										
41	<p>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 8 LUGARES</p> <ul style="list-style-type: none">- Mesa de reunião retangular confeccionada em madeira (MDP).- Estrutura em chapa de aço e pé tipo H com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras que permitem regulagem quando há desnível do piso.- Partes em aço com tratamento anticorrosivo.- Dimensões: 74 cm de altura x 200 cm de largura x 90 cm de profundidade.	UNIDADE								10	10
42	<p>MESA DIGITALIZADORA Especificações:- Tipo de produto: Tablet com caneta- Área ativa: 152 x 95 mm ou maior- Controle básico- Ergonomia: Uso destro ou canhoto- Caneta: Uma caneta (sem borracha)- Níveis de pressão da caneta: 2048 ou superior- Resolução: 100 lines/mm (2540 lpi) ou superior- Velocidade de leitura (caneta): 133 pps ou superiorEspecificações do Sistema:- Porta USB- Conexão à internet- Windows 10, Windows 8, Windows®7</p>	UNIDADE								150	150



	SP1, Windows® Vista SP2 ou Windows® XP SP3																					
43	MESA PARA REFEITÓRIO COM DOIS BANCOS (adulto); Dimensões Mesa: 2000 mm x 800 mm x 750 mm; Dimensões Bancos: 2000 mm x 300 mm x 450mm; Estruturas em tubo de aço 20x40 ou superior com parede de 1,2mm ou superior; Pintura epóxi pó na cor preta; Tampo da mesa e bancos em MDF 15mm ou superior revestido em fórmica; Bordas arredondadas em perfil PVC, cor branca.	UNIDADE																		60	60	
44	Multiprocessador de alimentos industrial; motor ½ HP – 368 RPM – 60 Hz; Voltagem: 110V; corpo todo em aço inox; produção 180kg/h. Com total de 6 discos snedo, 03 discos fatiadores: 01 fino (1,5mm) – 01 grosso (03mm) – 01 ondulado (03mm); 02 discos desfiadores: 01 fino (05mm) – 01 grosso (08mm); 01 disco ralador; bocal maior: 125 mm; bocal menor: 57 mm; dimensões: (AxLxP): 56x32x44; Peso: 33 kg.	UNIDADE																		1	14	15
45	VENTILADOR DE PAREDE - 3 pás, na cor branca, tensão: 127v (110v) ou bivolt, Motor com potência de 200 W ou superior, pás produzidas em metal, acompanhando controlador de parede.	UNIDADE																		1	30	31

Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de **12 (doze) meses**, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

JUSTIFICATIVA

Os itens serão utilizados nos diversos setores das secretarias requerentes, permitindo o desenvolvimento das funções básicas de cada setor e concedendo ambientes mais confortáveis, práticos e seguros aos usuários dos locais onde os mesmos serão utilizados. Cada secretaria informou sua necessidade em resposta ao Ofício Circular expedido pela Divisão de Compras nº 008/2022. As respostas e justificativas das quantidades e utilização constam nos processos 8688/22 (SECCT), 7791/22 (Administração), 7379/22 (SEFASCHA), 7159/22 (Defesa Civil), 7148/22 (SOPUT), 7051/2022 (SEMA), 6943/22 (SMS) e 6757022 (SAAPICEE).

RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:



- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo de 15 dias úteis a partir do recebimento do empenho, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

O local de entrega será o Almoxarifado Municipal, sito a Rua Coronel Francisco Limongi, nº 359, Centro, São José do Vale do Rio Preto/RJ. CEP: 25780-000.

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito



anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, **fretes**, seguros, deslocamento de pessoal, **montagem dos móveis**, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Divisão de Almoarifado, juntamente a um representante da Secretaria requerente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo darão ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

São José do Vale do Rio Preto, 07 de dezembro de 2022

EDMARA FERREIRA DE FREITAS
Chefe da Divisão de Compras
Matrícula: 2723



ANEXO II – RELAÇÃO DOS OBJETOS

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ar condicionado 18.000 btus, 220V, ciclo frio, cor branco, temperatura mínima de 18º, controle remoto, com display digital, modelo Split de parede, Procel A	UNIDADE	99	2.876,59	284.782,41
2	Armário de aço cinza com 02 Portas Informações do produto Deve possuir um total de 3 bandejas, sendo (pelo menos) 2 destas com posição regulável, fechadura, tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras. Pintura eletrostática epóxi, com tratamento antibacteriano, antiferrugem, uniforme e resistente. Especificações: Altura: 1,66m Largura: 0,75m Profundidade: 0,35m Prateleiras: 3 unidades Chapa: 26	UNIDADE	121	1.285,75	155.575,75
3	Arquivo de Aço 4 Gavetas Cinza Especificações Mobiliário fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa #26. Possui 04 (quatro) gavetas. Dispõe de sistema de fechadura* de miolo. As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10kg por gaveta uniformemente distribuído. Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó. Dimensões Dimensões do Gaveteiro: 133cm (Alt.) x 46cm (Larg.) x 49cm (Prof.) (*) O Arquivo de Aço é fornecido com 02 (duas) chaves.	UNIDADE	74	1.284,96	95.087,04
4	Batedeira planetária 110v – 600w de potência mínima e c/ no mínimo 8 regulagens de velocidades. Tigela de polipropileno c/ capacidade mínima de 4 litros. Cor: Preta.	UNIDADE	12	543,40	6.520,80



5	<p>Batedeira Planetária com tacho de 12 litros. Estrutura em aço SAE 1020. - Motor de 1/4 CV monofásico bivolt 110/220V com seletor de voltagem. - Acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. - Tacho estampado em aço inoxidável 304 polido. - Seis velocidades (sem necessidade de parar para troca de marcha). - Sistema de variação de velocidade por meio de polia variadora. - Dispositivo de segurança no acesso ao tacho: ao levantar a grade de proteção, a batedeira é desligada automaticamente para evitar acidentes. - Batedores especiais em alumínio para cada função- Batedor ESPIRAL para massas pesadas (velocidades 1 e 2). - Batedor RAQUETE para massas médias (velocidades 3 e 4). - Batedor GLOBO para massas leves (velocidades 5 e 6). Especificações Técnicas: - Capacidade: 12 litros. - Motor: 1/4 CV. - Chave liga/desliga: 6A. - Dimensões: 650 x 340 x 650 mm (AxLxP). - Peso líquido: 34 Kg. - Peso bruto: 59 Kg. - Potência do Motor: ¼ CV monofásico - Consumo: 0,19 kw/h. - Doze meses (1 ano) de garantia, no mínimo, de cobertura integral do equipamento.</p>	UNIDADE	6	4.834,69	29.008,14
6	<p>Bebedouro de água de coluna: Modo de utilização: galão Capacidade de fornecimento de água gelada: até 3,5 litros/hora d desempenho: alto Indicado para: uso doméstico e institucional (de acordo com nbr 13972 Sistema easy open removível: faz a abertura automática do garrafão Alças laterais: facilita o transporte e deslocamento para limpeza Termostato: frontal com controle gradual de temperatura controla a Temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C Cor: branco Refrigeração por compressor: água gelada até nos dias mais quentes Baixo consumo de energia Dimensões aproximadas (axlxp): 1005 x 315 x 330 mm 110v Peso líquido aproximado: 14 kg Garantia: 1 ano (ofertada pelo fabricante)</p>	UNIDADE	36	925,08	33.302,88
7	<p>Cadeira De Escritório Secretária Fixa Tecido Preto O assento e o encosto da cadeira são fabricados com espuma laminada, revestida em tecido na cor preta. Informação Adicional: Tipo De Base: Em aço, tubo 3/4 Tipo De Espuma: Laminada Capacidade De Carga: 100 KG</p>	UNIDADE	203	197,90	40.173,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de licitações

8	Cadeira de escritório, giratória, modelo diretor, com braço e regulagem de altura. O assento e o encosto da cadeira são fabricados com espuma laminada, revestida em tecido na cor preta.	UNIDADE	119	435,68	51.845,92
9	Cadeira Presidente Giratória Base Cromada - Preto Ficha técnica Estrutura – Reclinável Sim Estrutura - Balanço Sim Estrutura - Giratória Sim Estrutura - Regulável Sim Estrutura - Rodízio Sim Estrutura - Base Cromada Sim Estrutura - Com Braço Sim Estrutura - Regulagem de Altura a Gás Sim Material Espuma, Aço, Polipropileno Pés (Material) Polipropileno Características do Assento Espuma Características do Encosto Espuma Cor Preto Suporta até 150 kg Ambiente Escritório Estilo Contemporâneo, Clássico, Industrial Altura (cm) 118cm Largura (cm) 74cm Profundidade (cm) 64cm Peso líq. aproximado do Produto (kg) 17,6kg	UNIDADE	95	970,75	92.221,25
10	Cafeteira Elétrica Potência mínima: 700W Cor: Preta Capacidade de cafezinhos: 30 ou mais Reservatório com capacidade de pelo menos 1L Voltagem: 127v Tipo de café: pó Material da Jarra: Inox	UNIDADE	27	200,16	5.404,32
11	Colchão de solteiro D45: -Estrutura Interna: Espuma D45 Pró Aditivada de Alta Performance -Estrutura externa: Viscopoli (51% Viscose e 49% Poliéster), bordado em matelassê. -Cor predominante: Branco -Altura: 0,18m -Largura: 0,88m -Comprimento: 1,88m	UNIDADE	71	453,30	32.184,30
12	Estante - especificações: Estante AÇO, medindo 1,98 X 0,92 X 0,40, na cor cinza, com 6 Prateleiras reguláveis, pra suportar uma sobrecarga. Distribuida em até 25 Kg por Prateleiras.	UNIDADE	326	456,93	148.959,18
13	Fogão de Piso 4 bocas Tipo de fogão: gás Material/composição: Aço inox; Vidro Temperado Capacidade (litro): 61,5 litros Acendimento: Automático Quantidade de bocas: 4 Características dos queimadores: Queimador rápido Características dos queimadores: Queimador rápido Características do forno: luz, Grill Voltagem: 110v	UNIDADE	13	1.158,89	15.065,57



14	<p>Freezer horizontal 2 portas O refrigerador deverá possuir selo INMETRO apresentando classificação energética "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Degelo Cycle Defrost: Descongela Automaticamente as paredes internas, impedindo a formação de camadas de gelo Termostato no painel frontal para o controle de temperatura Função Freezer ou refrigerador Dreno frontal 4 pés com rodízio Dupla função com acionamento frontal Cor Branco Armazenamento líquido mínimo 519L ou superior Termostato Congelamento rápido 1 Grade Consumo aproximado de energia 84,6 KWh/mês Painel de controle Gabinete interno e externo com chapa de aço pintado 2 Portas Tipo de freezer: Horizontal O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335-1:2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais. Doze meses (1 ano) de garantia, no mínimo, de cobertura integral do equipamento.</p>	UNIDADE	17	3.281,25	55.781,25
----	---	---------	----	----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de licitações

15	Gaveteiro volante com 03 gavetas e 01 vãoCor: NogueiraTampo: 15mmEstrutura: 15mm de espessuraCostas: Chapa de fibra de 3 mmMatéria-prima: MDPAcabamento: BP - Revestimento melamínico de baixa pressãoFita de Borda: PVC 0,45mmPés: Pé niveladorRodízio: Com e sem travasQuantidade de prateleiras: Não possuiPuxadores: 3 em Poliestireno (Plástico)Quantidade de gavetas: 3Corrediças: PlásticasQuantidade de portas: Não possuiFechadura: SimDeverá ser entregue montadoMEDIDAS APROXIMADAS:L 0,40 P 0,42 A 0,61 KG 15,0 V 1	UND	58	405,82	23.537,56
----	---	-----	----	--------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de licitações

16	<p>Geladeira tipo doméstica "Frostfree" Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree", voltagem 110 VO refrigerador deverá possuir selo INMETRO apresentando classificação energética "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL, conforme estabelecido na Portaria n.º20, de 01 de fevereiro de 2006. Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador). Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis. Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer. Formas para gelo no compartimento do freezer. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Sistema de refrigeração "frostfree". Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V . Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335-1:2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais. Doze meses (1 ano) de garantia, no mínimo, de cobertura integral do equipamento.</p>	UNIDADE	28	2.602,64	72.873,92
17	<p>Liquidificador 110v - 1200w de potencia c/ no mínimo 12 níveis de velocidade e com função pulsar. Copo com no mínimo 3 litros em acrílico. Cor: Preto.</p>	UNIDADE	21	177,97	3.737,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de licitações

18	<p><u>Longarina c/ 03 lugares</u>, de 1,65m, encosto baixo, braço fechado, anatômica e injetada, em tecido – cor: Preta - especificações: Dimensões espuma: Assento: 27mm / densidade 45 kg/m³ Encosto: 30mm / densidade 45 kg/m³ Tipo de espuma: injetada; Revestimento estofado: em tecido polipropileno, SIL ; Acabamento: com perfil flexível de PVC de alta resistência no assento e capa plástica de alta resistência no encosto;<u>DESCRIÇÃO</u> <u>BASE/ESTRUTURA</u>Estrutura longarina em tubo 30x50mm. Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180° C. Acabamento com sapatas fixas 30x50mm;Medidas da base/Estrutura:Profundidade: 530mm; Comprimento: 1615mm<u>Suporte do Encosto</u>:Com alma de aço, revestido com capa de termoplástico injetado em polipropileno de alta resistência mecânica na cor preta, sem regulagem de altura;Medidas de uso (a partir do topo do assento (parte frontal) e do topo do encosto, em relação ao piso):Altura mínima do assento: 410mm Altura máxima do assento: 410mmAltura mínima do encosto: 800mm Altura máxima do encosto: 800mm.</p>	UNIDADE	59	593,80	35.034,20
19	<p>MESA DE COZINHA COM 4 CADEIRAS Informações: -Altura: 76cm (variação de 10% para mais ou para menos) -Cor: Branco ou cinza -Formato: retangular; -Quantidade de cadeiras: 4 (quatro) cadeiras; -Largura: 110cm; -Material: MDF; -Profundidade: 76cm.</p>	JOGO	14	525,60	7.358,40
20	<p>Mesa Escritório com 3 gavetas fechadura com 2 chaves em MDF cor: Nogueira - com acabamento em PVC 120 cm x 60 cm x 74 cm.</p>	UNIDADE	106	570,25	60.446,50
21	<p>Mesa Escritório - Estação de Trabalho, em painel MDF/BP, com no mínimo 18mm, acabamento em fita de bordo em PVC, estrutura dos pés com calha p/ passagem dos fios em tubo e chapa de aço repuxada, medindo aproximadamente 1,50x1,50x0,60x0,75. Acompanha duas gavetas com corredejas metálicas e puxadores em plástico - cor: Nogueira</p>	UNIDADE	88	1.017,31	89.523,28
22	<p>MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS -Altura da mesa: 70 cm; -Altura da cadeira: 77cm; -Capacidade da cadeira: 100kg a 150kg; -Comprimento da mesa: 74 cm; -Cor da mesa e da cadeira: branco; -Formato da mesa: quadrada; -Largura da mesa: 70 cm; -Largura da cadeira: 43cm; -Material da mesa e da cadeira: polipropileno; -Modelo da cadeira: Poltrona (com braço);-Profundidade: 36 cm; -Quantidade de Lugares: 4 (quatro).OBS: MESA CONTENDO 4 CADEIRAS</p>	JOGO	66	319,48	21.085,68
23	<p>MicroondasMaterial de composição: Chapa de AçoCapacidade: 30L a 35LConsumo aproximado: 1,25kw/hPotência mínima: 800wCor: BrancoPotência: 110v</p>	UNIDADE	44	652,00	28.688,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de licitações

24	Smartphone , de fabricação nacional, novo, desbloqueado para utilização em qualquer operadora, sendo Quad band (850/900/1800/1900), original, homologado pela ANATEL, com sistema operacional Android, tela touchscreen com uma resolução não inferior a 1520x720 pixel, conectividade Wi-fi, memória interna de 64 Gb com a possibilidade de expansão, 4 Gb de RAM, bateria do tipo lítio com pelo menos 3000 mAh e carregamento ultrarrápido, podendo ser nas cores branca ou preta. O Aparelho deverá ser coberto pela garantia de fábrica de pelo menos 12 meses contados do recebimento. Deverá conter na embalagem 01 (um) carregador de parede original, compatível com o aparelho e sistema de carregamento e manuais do aparelho no idioma português brasileiro.	UNIDADE	51	1.164,57	59.393,07
25	Telefone sem Fio C/2 Ramais Adicionais com Identificador de Chamadas Identificador de chamadas: Sim Número de ligações registradas: 15 chamadas atendidas, 20 não atendidas e 15 originadas Acompanha ramal: 2 Expansível até: 7 ramais (base + 6 ramais) Display luminoso: Sim Agenda telefônica: Sim Número de Contatos: 70 contatos Frequência: 1.91 a 1.92 GHz Cor: Preto Voltagem: Bivolt	UNIDADE	3	382,90	1.148,70
26	Telefone Sem Fio Especificações Técnicas Agenda para contatos Discagem rápida para até 10 números ou mais 5 tipos de toque com 5 opções de volume ou mais Funções Flash, Rediscar e Mudo Menu em português	UNIDADE	34	141,92	4.825,28
27	Ventilador 30 Centímetros Coluna Informações do produto3 velocidades com opções: mínima, média e máximaHélice com 3 pás(ou mais) e diâmetro de 30cm: Excelente desempenhoSistema oscilante: Permite ampla distribuição do ar no ambienteGrade plástica removível: Facilita a limpezaInclinação vertical regulável: Melhor direcionamento do fluxo de arFusível térmico de segurança: Maior segurança e durabilidadeCaracterísticas:Oscilação horizontal automáticaColuna telescópica com altura ajustável até 14 cmBaixo consumo de energia elétricaBaixo nível de ruídoCaracterísticas Técnicas:Tensão: 127VDimensões:Altura: 100cmLargura: 34,5cmProfundidade: 34,5cmPeso: 2,2Kg	UNIDADE	45	198,00	8.910,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de licitações

28	Jogo De Panelas 08 Peças Preto Antiaderente Composição: - panela 16' - panela 18' - caçarola 18' - canecão 14' - frigideira 18' s/ tampa - escumadeira - colher - espátula Material: alumínio teflon antiaderente Material das tampas: alumínio Material dos utensílios: nylon Material alças e poméis: baquelite Espessura: 1,0 mm Cor: preto	JOGO	6	198,50	1.191,00
29	Panela de Pressão 4,5 Litros Alumínio - Grafite Panela de pressão em alumínio com revestimento interno e externo de antiaderente Starflon e tampa em alumínio com acabamento interno acetinado e externo polido. Equipada com válvulas de segurança.	UNIDADE	7	139,90	979,30
30	AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS 220V- Ciclo: Frio- Voltagem: 220V- Capacidade de refrigeração: 30000 BTU/h.- Controle de temperatura digital (16°C a 32°C)- Modo de operação: Refrigeração, Desumidificar, Ventilar e Automático- Controle de Ventilação (Alto, Médio, Baixo e Automático)- Vazão de ar máxima: 1300 m³/h- Potência sonora unidade interna: 52 dB(A)- Potência sonora unidade Externa: 57 dB(A)- Tubulação para conexão: 3/8" e 5/8".- Compressor rotativo: Sim- Possui filtro de ar: Sim	UNIDADE	50	5.277,78	263.889,00
31	Balança Digital com Capacidade até 180kg Cor: Vidro transparente com detalhes em prata e branco Material: Vidro temperado e plástico Capacidade: até 180 kg Gradação: d = 100g Alimentação: 2 pilhas AAA (não incluídas) Display: LCD de 4 dígitos Temperatura de operação: 5°C ~ 35°C Unidade de medida: kg ou lbs Acionamento: Automático através de toque Desligamento automático: após 8 segundos de inatividade Dimensões da balança: 30x30x2,5cm Peso da balança: 1,480kg	UNIDADE	15	87,23	1.308,45
32	Balança plataforma de piso; altura até o cabeçote de 1,25cm; estrutura em aço carbono; plataforma em aço inox; display com 6 dígitos; função TARA; dimensões de 400mm X 500mm; capacidade de 200kg; conexão sensorial.		6	1.613,94	9.683,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de licitações

33	<p>BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL 50 LT - em aço inoxidável com capacidade para 50 litros d'água por hora e 02 torneiras frontais. - Reservatório e canos (serpentina) em aço inox pés niveladores de altura e compressor hermético. - Totalmente revestido em aço inox. - Estrutura em metalon em barra de 20x20mm. - Sistema de refrigeração com ventilador (o mesmo sistema utilizado em grandes máquinas). - Baixo consumo de energia. - Capacidade de 50 litros d'água por hora. - Sistema Energy Lock (quando a água atinge a temperatura ideal para consumo, o sistema desarma e volta a funcionar somente quando houver necessidade. - Reservatório revestido em poliuretano expandido, que possui maior capacidade de isolamento térmico que o isopor. Bandeja de respingo em aço inoxidável. - 02 (duas) torneiras frontais em latão. - Medidas (em cm) 135 altura x 62 largura x 50 comprimento. - Doze meses (1 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento.</p>	UNIDADE	35	2.130,82	74.578,70
34	<p>Cortador e picador de legumes industrial grande com cavalete; corpo, cabo e basculante em alumínio fundido; facas em aço inox. Dimensões aproximadas do produto sem a embalagem (AxLxP) 114x40x48. Peso aproximado do produto com embalagem (kg) 4KG. Conteúdo da embalagem: 1 cortador de legumes. Garantia do Fornecedor: 6 meses. Funcionalidade/Utilidade: corta e fatia legumes. Material/Composição: Polipropileno, Aço inox e Alumínio. Espessura de corte: 10mm</p>	UNIDADE	15	183,82	2.757,30
35	<p>Estadiômetro Vertical Portátil - desmonta facilmente em quatro partes e as peças se encaixam perfeitamente na base leve. Base e Peças em ABS leve e altamente resistível Aferição: 20cm a 200 cm Graduação: 0,1 cm Peso aproximado - 2,6 kg Dimensões sem caixa: Larg 36cm x Comp 67 x Alt 13cm Cor base: Bege Cor Medidor de Altura: Bege Cor da Régua: Branca Maleta para transporte de equipamentos de avaliação física e nutricional. Desenvolvida em nylon com proteção em espuma e forro para acabamento. Possui 2 compartimentos internos que podem acomodar balança e notebook. Logomarca bordada. Tamanho: Larg: 36 cm; Comp: 63 cm; Profund: 13 cm; Peso: 400 Gr Garantia: 01 ano</p>	UNIDADE	2	376,52	753,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de licitações

36	FOGÃO DE PISO 05 BOCAS - Cor: Preto- Tipo de Fogão: Piso- Quantidade de bocas: 05- Acendimento: Automático- Tipo de queimadores: 2 ramal, 2 família, 1 tripla chama- Potência dos queimadores (watts): Ramal 1700 watts; Família 2000 watts; Tripla chama 3300 watts- Mesa de vidro, tampões de ferro fundido e puxador de alumínio escovado- Forno: Capacidade de 86,5 litros. Com acabamento limpa fácil- Extras: Iluminação interna, vidro duplo no forno, manípulos removíveis, respaldo traseiro, vidro interno removível- Voltagem: Bivolt- Largura: 75 cm- Altura: 92,70 cm- Profundidade: 59,50 cm- Peso: 33,30 kg- Acompanha manual de instruções- Garantia: 12 meses	UNIDADE	3	1.964,15	5.892,45
37	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO – modelo de centro, para uso sobre piso, com estrutura em aço carbono e pintura eletrostática de alta resistência e durabilidade; alimentação a gás glp; com 6 (seis) queimadores duplos com ajuste gradual de chamas; queimadores em ferro fundido com pintura termo resistente; manipululos em baquelite individuais; grelha em ferro fundido com pintura termo resistente, medindo no mínimo 40 x 40 cm; com badeja coletora de resíduos; sem chapa; com forno, em paredes e fundo duplos isolados com lã de vidro, pintado em todas as faces, com capacidade de no mínimo 70lt; com garantia de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	UNIDADE	10	4.428,17	44.281,70
38	FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS COM 2 FORNOS – modelo de centro, para uso sobre piso, com estrutura em aço carbono e pintura eletrostática de alta resistência e durabilidade; alimentação a gás glp; com 8 (oito) queimadores, sendo 4 (quatro) queimadores duplos e 4 (quatro) queimadores simples, com ajuste gradual de chamas; queimadores em ferro fundido com pintura termo resistente; grelha em ferro fundido com pintura termo resistente, medindo no mínimo 30 x 30 cm; com badeja coletora de resíduos; sem chapa; com 2 (dois) fornos, em paredes e fundo duplos isolados com lã de vidro, pintado em todas as faces, porta de vidro temperado, com capacidade de no mínimo 70lt cada forno; com garantia de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	UNIDADE	12	4.196,56	50.358,72
39	GELADEIRA INDUSTRIAL 4 PORTAS - acabamento externo em aço inox; acabamento interno em aço galvanizado; dimensões de 118,3x66,6x203cm; capacidade de 1044 litros; temperatura de trabalho: de 1°C a 7°C; pés e prateleiras com 4 níveis reguláveis; voltagem de 110V; modelo: GREP-4P.	UNIDADE	14	8.004,33	112.060,62



40	<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 W Fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.</p> <ul style="list-style-type: none">- Copo com capacidade útil de 8 litros, removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1mm.- Alças em aço inox, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos.- Sapatas antivibratórias em material aderente.- Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em inox. O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.- Interruptor liga/desliga- Interruptor para pulsar.- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. <p>- Voltagem do aparelho: Bivolt: 110 V/ 220 V Doze meses (1 ano) de garantia, no mínimo, de cobertura integral do equipamento.</p>	UNIDADE	16	1.121,10	17.937,60
41	<p>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 8 LUGARES - Mesa de reunião retangular confeccionada em madeira (MDP). - Estrutura em chapa de aço e pé tipo H com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras que permitem regulagem quando há desnível do piso. - Partes em aço com tratamento anticorrosivo. - Dimensões: 74 cm de altura x 200 cm de largura x 90 cm de profundidade.</p>	UNIDADE	10	934,98	9.349,80
42	<p>MESA DIGITALIZADORA Especificações:- Tipo de produto: Tablet com caneta- Área ativa: 152 x 95 mm ou maior- Controle básico- Ergonomia: Uso destro ou canhoto- Caneta: Uma caneta (sem borracha)- Níveis de pressão da caneta: 2048 ou superior- Resolução: 100 lines/mm (2540 lpi) ou superior- Velocidade de leitura (caneta): 133 pps ou superiorEspecificações do Sistema:- Porta USB- Conexão à internet- Windows 10, Windows 8, Windows®7 SP1, Windows® Vista SP2 ou Windows® XP SP3</p>	UNIDADE	150	403,85	60.577,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de licitações

43	MESA PARA REFEITÓRIO COM DOIS BANCOS (adulto); Dimensões Mesa: 2000 mm x 800 mm x 750 mm; Dimensões Bancos: 2000 mm x 300 mm x 450mm; Estruturas em tubo de aço 20x40 ou superior com parede de 1,2mm ou superior; Pintura epóxi pó na cor preta; Tampo da mesa e bancos em MDF 15mm ou superior revestido em fórmica; Bordas arredondadas em perfil PVC, cor branca.	UNIDADE	60	2.276,45	136.587,00
44	Multiprocessador de alimentos industrial; motor ½ HP – 368 RPM – 60 Hz; Voltagem: 110V; corpo todo em aço inox; produção 180kg/h. Com total de 6 discos snedo, 03 discos fatiadores: 01 fino (1,5mm) – 01 grosso (03mm) – 01 ondulado (03mm); 02 discos desfiadores: 01 fino (05mm) – 01 grosso (08mm); 01 disco ralador; bocal maior: 125 mm; bocal menor: 57 mm; dimensões: (AxLxP): 56x32x44; Peso: 33 kg.	UNIDADE	15	3.956,70	59.350,50
45	VENTILADOR DE PAREDE - 3 pás, na cor branca, tensão: 127v (110v) ou bivolt, Motor com potência de 200 W ou superior, pás produzidas em metal, acompanhando controlador de parede.	UNIDADE	31	303,46	9.407,26
				TOTAL	2.323.418,05



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	TOTAL

Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.

Valor Total da proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

- **INCLUIR DEMAIS DECLARAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefones: _____
E-mail: _____
E-mail (para recebimento de empenho e pedidos): _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____
CPF: _____
RG. _____
Domicílio e cargo na empresa _____
Profissão: _____
Local/Data: _____

Assinatura do Representante Legal



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

((Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada a _____ (Endereço Completo).

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____.

- a) DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____/____, instaurada pela Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - RJ, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- b) DECLARA, que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- d) DECLARA, sob as penas da lei, que não integra em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- e) DECLARA, que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- f) Declara que não possui condenação, por decisão judicial transitada em julgado, em pena de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos previstos na Lei 8.429/92;
- g) Declara que o(s) produto(s) ofertados atende(m) na íntegra as exigências deste edital e que a(s) marca(s) e especificação(ões) entregues serão a mesma ofertada na proposta;
- h) Declara cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, IV da lei 14.133/2021;
- i) Declara Que toda documentação anexada à plataforma BLL compras é autêntica;
- j) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, IV § 1º da lei 14.133/2021;
- k) Quando Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual:

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem ciência da observância dos limites de valor anual de enquadramento conforme art 4º § 2º da lei 14.133/2021.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data): _____ - _____, ____/____/20____.

(Nome e Documento de Identidade do Declarante):

OBS. Esta declaração deverá ser emitida PREFERENCIALMENTE em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº [NumeroProcesso]

Ata de Registro de Preços Nº [NumeroContrato]

Processo Administrativo nº [NumAdmProcesso]

Validade: [ValidadeContrato]

Contratante: [CidadePromotor]

Contratada: [RazaoSocialParticipante]

Pelo presente instrumento, o órgão contratante [**RazaoSocialPromotor**], inscrito no CNPJ nº [DocumentoPromotor], com endereço [EnderecoPromotor], na cidade de [CidadePromotor], neste ato representado pelo ordenador, [**NomeAutoridade**] portador da Cédula de Identidade nº [Documento2Autoridade], e inscrito no CPF/MF sob o nº [DocumentoAutoridade], nos termos da Lei nº 14.133/2021 e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº [NumeroProcesso], homologado em [DataHomologacao], integrante do Processo Administrativo nº [NumAdmProcesso], por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa [RazaoSocialParticipante], CNPJ nº [DocumentoParticipante], com endereço [EnderecoParticipante], CEP [CepParticipante], representada por [NomeRepresentante], Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de [**Objeto**] para atender a as necessidades do órgão contratante por [ValidadeContrato], vedada a prorrogação de sua validade.
- 1.2. Do órgão contratante [NomeFantasiaPromotor], descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta **ATA**;
- 1.3. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições;
- 1.4. Utilizarão o preço registrado todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de [CidadePromotor].
 - 1.4.1. Os recursos orçamentários para o pagamento de objeto contratado correrão à conta da dotação no orçamento - programa de trabalho das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto.
 - 1.4.2. Qualquer outro órgão ou entidade da Administração poderá utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

- 2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de [ValidadeContrato], a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:



- 3.1.** O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

- 4.1.** As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS:

- 5.1.** Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo;
- 5.2.** Os preços a serem pagos à DETENTORA serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais/serviços;
- 5.3.** Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais/serviços objeto desta ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega;
- 5.4.** Não haverá reajuste dos preços registrados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 6.1.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
- 6.2.** Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
- 6.3.** Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
- 6.4.** A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;
- 6.5.** A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
- 6.6.** A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de [ValidadeContrato] a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pelo Almoxarifado ou local designado através do Termo de Referência, entendendo como tal a data de adimplemento;
- 6.7.** A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
- 6.8.** Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

- 7.1.** Os pagamentos serão efetuados a DETENTORA pela Administração Pública mediante crédito em conta corrente da DETENTORA em até 30 (trinta) dias após o adimplemento das obrigações,



devendo as faturas serem protocolados de forma eletrônica, pela DETENTORA, através do site <https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/>, com toda a documentação necessária para efetivação do pagamento de acordo com as formalidades legais e contratuais previstas;

- 7.2. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá protocolar a solicitação de forma eletrônica, através do Portal do Município, anexando as devidas certidões, nota fiscal e empenho em formato ".pdf" e preencher os dados bancários da empresa. Para mais informações deverá solicitar auxílio à Divisão de Almoxarifado, através do telefone (24) 2224-7598.
- 7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 7.4. Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
- 7.5. Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 8.1. Além das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas, assegurado ao detentor o direito do contraditório e da ampla defesa:
 - 8.1.1. Pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado;
 - 8.1.2. Pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar o contrato de fornecimento (quando exigível este), multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
 - 8.1.3. Pelo retardamento na entrega dos materiais/serviços, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
 - 8.1.4. Pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais/serviços não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
 - 8.1.5. Pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado;
 - 8.1.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos;
 - 8.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 8.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
- 8.3. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da Administração, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;
 - 8.3.1. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a DETENTORA ao processo judicial de execução;

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



- 9.1.** A presente ata de registro de preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
- 9.1.1.** Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
 - 9.1.2.** Não firmar contratos de fornecimento ou deixar de retirar notas de empenho, nos prazos previstos;
 - 9.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior os praticados no mercado;
 - 9.1.4.** Tiver presente razões de interesse público.
- 9.2.** Será assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;
- 9.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses prevista nos itens 9.1 e 9.2 desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento;
- 9.4.** Esta ata de registro de preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1.** A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2.** A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
- 10.2.1.** Recusar o material em desacordo com o objeto;
 - 10.2.2.** Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
 - 10.2.3.** Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
 - 10.2.4.** Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3.** A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4.** A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
- 11.1.1.** Greve geral;
 - 11.1.2.** Calamidade pública;
 - 11.1.3.** Interrupção dos meios de transporte;
 - 11.1.4.** Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
 - 11.1.5.** Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2.** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;



- 11.3.** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO:

- 12.** O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

[NomeAutoridade]

[RazaoSocialParticipante]

[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS



3.1 - O fornecimento dos produtos deste contrato será solicitado pelas Secretarias requerentes de acordo com a cláusula quarta deste contrato e deverão obedecer aos prazos e condições elencados, conforme edital e anexos bem como o Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue de acordo com o seguinte:

Secretaria Solicitante	Endereço de entrega	Horário
Diversas	Almoxarifado, sito a Rua Coronel Francisco Limongi, nº 359 centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ	Das 09:00 às 16:00 horas

4.2 O objeto será recebido pela Prefeitura de São José do Vale do Rio Preto, com prazo de 15 (quinze) dias úteis após recebimento da nota de empenho.

4.3 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

4.4 O não cumprimento do disposto na Cláusula quarta do presente contrato acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame;

4.5 O solicitante rejeitará, no todo ou em parte, a entrega executada em desacordo com os termos do edital e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA PAGAMENTO:

5.1 Os pagamentos serão efetuados a DETENTORA pela Administração Pública mediante crédito em conta corrente da DETENTORA em até 30 (trinta) dias após o adimplemento das obrigações, devendo as faturas serem protocolados de forma eletrônica, pela DETENTORA, através do site <https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/>, com toda a documentação necessária para efetivação do pagamento de acordo com as formalidades legais e contratuais previstas;

5.2 Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá protocolar a solicitação de forma eletrônica, através do Portal do Município, anexando as devidas certidões, nota fiscal e empenho em formato ".pdf" e preencher os dados bancários da empresa. Para mais informações deverá solicitar auxílio à Divisão de Almoxarifado, através do telefone (24) 2224-7598.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

6.1 Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ XXXXXXXX, sendo os valores unitários os descritos na cláusula 1.2.;

6.2 Neste valor deverão ser incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material/serviço, incluído frete até os locais de entrega;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE EXECUÇÃO:

7.1. A avaliação da qualidade do material entregue será realizada por um representante da Divisão de almoxarifado, juntamente com um representante da secretaria solicitante, conforme Termo de referência, por ocasião do fornecimento do material.



7.1.2 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Divisão de almoxarifado, juntamente com um representante da secretaria solicitante, conforme Termo de referência, através do Fiscal deste contrato, conforme informados abaixo:

xxxxxxx – Representante da Divisão de almoxarifado, Matrícula: xxxx

xxxxxxx – Representante da secretaria solicitante, Matrícula: xxxx

7.2. A avaliação da qualidade do material não exclui a responsabilidade da empresa contratada pela qualidade do material entregue fora dos limites estabelecidos em lei, ou das especificações técnicas diferentes dos produtos ofertados.

7.3. A ausência de qualidade dos materiais ensejará em suspensão do pagamento, podendo haver rescisão contratual, conforme análise dos fiscais de contrato informados na cláusula 7.1.2.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE E DO CONTRATADO:

8.1 DO CONTRATANTE:

- 8.1.1** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário
- 8.1.2** Realizar os pagamentos nas datas previstas do presente contrato, após a fiscalização dos materiais entregues e atestar a conclusão das mesmas.
- 8.1.3** Exigir da contratada apresentação das Notas Fiscais correspondentes às entregas dos materiais para pagamento aceitas pela fiscalização da contratante.
- 8.1.4** Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- 8.1.5** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- 8.1.6** Fiscalizar a execução desta ata, apontado vícios e defeitos, e determinar a substituições dos produtos entregues fora das especificações da proposta vencedora.
- 8.1.7** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2 DA CONTRATADA:

- 8.2.1** Entregar o objeto de acordo com as especificações da proposta vencedora apresentada na licitação;
- 8.2.2** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.
- 8.2.3** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.4** Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas na presente licitação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 8.2.5** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.2.4.1** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos;
- 8.2.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



- 8.2.8.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.2.9.** O solicitante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do edital e seus anexos.
- 8.2.10.** No ato da entrega, o produto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica, em 02 (duas) vias, emitida nos termos da legislação em vigor.
- 8.2.11.** Atender prontamente a quaisquer exigências do solicitante, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 8.2.12.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.13.** Manter-se informada com a Prefeitura de São José do Vale do Rio Preto quanto às mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.
- 8.2.14.** O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis.
- 8.2.15.** Não realizar protesto de título executivo antes de decorridos 90 (noventa) dias do término do prazo estabelecido no item 5.1.
- 8.2.15.1.** Não sendo observado o prazo fixado no item 8.2.15, a contratada suportará exclusivamente as custas incidentes inerentes ao ato, devendo providenciar a baixa do eventual protesto às suas expensas em prazo de até 3 (três) dias úteis após a notificação do município, sob pena de multa de até 10% (dez por cento), prevista na cláusula décima primeira.
- 8.2.16.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.2.17.** Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pela CONTRATADA das ordens de fornecimento emitidas, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente Nota de Empenho
- 8.2.18.** A CONTRATADA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.
- 8.2.19.** Poderão extrapolar-se as quantidades de consumo médio estimado, desde que haja expressa anuência da detentora e necessidade da Administração;
- 8.2.20.** Por ocasião de cada fornecimento, a CONTRATADA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do material/gêneros;
- 8.2.21.** As notas fiscais, a CONTRATADA fará constar os números dos itens correspondentes a cada entrega;
- 8.2.22.** A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasionar ao Município ou a terceiros, em razão da execução do fornecimento decorrente da presente ata;
- 8.2.23.** A CONTRATADA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos serviços
- 8.2.24.** A CONTRATADA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 9.1.** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos Programa de Trabalho nº 2002.041220202.006 (manutenção das atividades da ADM); 2005.201220202.070 (manutenção das atividades da SAAPICEE); 2007.041220202.043 (manutenção das atividades da SOPUT); 2012.181220202.068 (manutenção das atividades da secretaria de meio



ambiente); 2015.061820832.084 (manutenção das atividades da secretaria de defesa civil e ordem pública); 3010.123610202.017 (manutenção das atividades da SECCT); 3010.123611562.029 (manutenção revitalização e ampliação do ensino fundamental); 3010.123651762.094 (manutenção revitalização e ampliação ensino infantil – pré escolar); 3010.123651772.095 (manutenção revitalização e ampliação ensino infantil – creche); 3005.08.244.1.110.1.031 (PSB – estadual); 3005.08.244.1.110.1.074 PSE - Estadual); 3005.08.244.1.110.055 (manutenção das atividades do FMAS); 3004.10.122.0020.2.034 (manutenção da atividade da Secretaria da Saúde); 3004.10.302.0020.2.105 (manutenção ambulatorial); 3004.10.305.0020.2.103 (manutenção da vigilância em saúde); 3004.10.301.0020.2.104 (manutenção da atenção básica) e 3004.10.302.0020.2.086 (manutenção do hospital maternidade santa therezinha).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A rescisão contratual poderá ser:

- 10.1.1.** Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular processo, assegurado o contraditório e ampla defesa. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 10.1.2.** Judicial, nos termos da legislação.
- 10.1.3.** No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao Contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.
- 10.1.4.** Haverá encerramento automático do contrato se a quantidade dos serviços ou os pagamentos ocorrerem antes de esgotar o prazo de vigência da avença.
- 10.1.5.** Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 10.1.6.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração;
- 10.1.7.** O presente contrato será rescindido quando a contratada cometer alguma das infrações estabelecidas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

- 11.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 11.2.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- 11.3.** A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:
 - 11.3.1.** recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
 - 11.3.2.** Recusa de entregar o objeto, multa de 10 % (dez por cento) do valor total;
 - 11.3.3.** Entrega do produto ou serviço em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.
- 11.4.** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- 11.5.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:



- 11.5.1. advertência;
- 11.5.2. multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- 11.5.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.5.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.5.5. As sanções previstas nos itens 11.5.1, 11.5.3 e 11.5.4 deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do item 11.5.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.5.6. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 11.5.7. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Itamarandiba, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto- RJ.
- 11.5.8. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Itamarandiba, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 11.5.9. As multas e outras sanções aplicadas só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal de Itamarandiba, devidamente justificado.
- 11.5.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 11.5.11. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

- 12.1. O presente contrato poderá ser alterado nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

- 13.1. Fica eleito o foro da Comarca de São José do Vale do Rio Preto, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente.
- 13.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legais efeitos.

São José do Vale do Rio Preto, xx de xxxxxxxx de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de licitações

Prefeito Municipal
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXX
Contratada
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF nº XXXXXXXXXX